



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 25.07.2016

Aos 25 dias do mês de julho de 2016, compareceu à sede da 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da Assistente da Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e da Assistente da Assessoria Técnico-Operacional Cristina Bottega, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002618-23.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta Ana Paula Kotlinsky Severino, pela Diretora de Secretaria Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 04.08.2015

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 25.07.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Situação	Período
Luciane Cardoso Barzotto*	Juíza Titular	Desde 03.10.2011
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza Substituta lotada	Desde 21.01.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.06 e revisadas em 21.07.2016)

* A Juíza Titular encontra-se em período de férias desde 18.07 até 03.08.2016.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016, da Corregedoria Regional deste TRT, vigente desde o dia 18 do mês corrente, a 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de **regime de lotação plena**, com



a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Luciane Cardoso Barzotto	Juíza Titular desde 03.10.2011		Há 4 anos, 9 meses e 23 dias*
2	Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza Substituta lotada desde 21.01.2015		Há 1 ano, 6 meses e 5 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.06.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juíza	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em Dias)		
Titular	Luciane Cardoso Barzotto	Férias	07.01 a 05.02.2015	30		
			17.07 a 02.08.2015	17		
			09 a 21.11.2015	13		
10 a 22.02.2016	13					
18 a 25.07.2016 (data da correição)*	8					
				= 81		
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	22 a 27.11.2015	6		
		Curso ou Evento	30.06 a 02.07.2016	3		
Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Curso ou Evento	07 a 15.02.2015	9		
			27.04 a 1º.05.2016	5		
						= 14
		Férias	12 a 29.03.2015	18		
			15 a 21.06.2015	7		
25.08 a 13.09.2015	20					
03 a 18.12.2015	16					
13.06 a 03.07.2016	21					
				= 82		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.06.2016)

* Período total de férias da Juíza Titular: 18.07 a 03.08.2016 (17 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	19.07.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Patrícia Regina Notari Nunes	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.08.2012
-	Frederico Fagundes Burger (em férias)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	21.01.2015
3	Nilson Marcos Lisboa Faro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23.11.2015
4	Gelci Rosane Lopes da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	1º.10.2015
5	Caroline May Schmitt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	20.10.2015
6	Rosane Teresinha Amado Maranghello	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.10.2013*
7	Karen Martins Ferreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	14.10.2014*
8	Valdeli Camargo Barbosa	Analista Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Contabilidade	-	18.11.2013
9	Mônica Daronch Costa (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.11.2014
10	Alex Bernardes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	13.10.2015
11	Andréia Reischak Leão	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	07.01.2016
12	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.03.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.06 e 21.07.2016)

* As servidoras Rosane Teresinha Amado Maranghello e Karen Martins Ferreira registram lotação anterior da Unidade Judiciária, de 16.03.2012 a 05.08.2013 e de 07.05 a 14.09.2014, respectivamente.



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.653 processos	1.501 a 2.000	12 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Alex Bernardes (desde 13.10.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	4	9
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Ana Luiza Von Schwarz da Silva (desde 16.03.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	2	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Andréia Reischak Leão (desde 07.01.2016)*	-	-	-
Caroline May Schmitt (desde 20.10.2015)*	-	-	-
Frederico Fagundes Burger (desde 21.01.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	11	11
Gelci Rosane Lopes da Silva (desde 1º.10.2015)*	-	-	-
Karen Martins Ferreira	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Mônica Daronch Costa	-	-	-
Nilson Marcos Lisboa Faro (desde 23.11.2015)*	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	26	26



Patrícia Regina Notari Nunes	-	-	-
Rosane Teresinha Amado Maranghello	-	-	-
Valdeli Camargo Barbosa	Curso ou Evento (CURS)	4	5
	Doação de Sangue (DSAN)	1	
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	23	23

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.06.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015. Na Unidade Judiciária, houve limitação de expediente externo ao horário das 11h às 15h, mantidos os prazos em curso e a realização das audiências designadas, no período de 10 de junho a 1º de outubro de 2015, totalizando **3 meses e 22 dias de adesão à greve pelos servidores**, conforme a Portaria nº 1/2015, expedida pelas Juízas Titular e Substituta lotada, Luciane Cardoso Barzotto e Ana Paula Kotlinsky Severino, respectivamente; o Ofício SOPS nº 91/2015, de 1º.10.2015, do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do RS, e a Portaria Conjunta da Presidência e Corregedoria deste Tribunal nº 6.038, de 19.10.2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rafael Selicani Teixeira	07.01.2015	26.03.2015	2 meses e 20 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Rogerson de Medeiros Batista	04.05.2015	24.05.2015	21 dias	Lotação na Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial
3	Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr	05.10.2011	31.05.2015	3 anos, 7 meses e 17 dias	Lotação no Gab. Des. Leonardo Meurer Brasil – Chefe de Gabinete de Desembargador (CJ2)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Bethânia Simon Barbosa	22.07.2014	03.08.2015	1 ano e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
5	Maria Teresa Pereira Pontello	30.09.2013	19.08.2015	1 ano, 10 meses e 20 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
6	Silvana Hirsch	08.02.2012	20.09.2015	3 anos, 7 meses e 13 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
7	Michele Gomes da Rosa	29.06.2015	20.09.2015	2 meses e 22 dias	Lotação no Gab. Des. Francisco Rossal de Araújo - Assistente de Gabinete (FC05)
8	Karenine Cumerlato Ratier	07.10.2011	29.09.2015	3 anos, 11 meses e 23 dias	Licença para Tratar de Assuntos Particulares
9	Patrícia Kraetzig Azevedo	31.03.2015	25.10.2015	6 meses e 25 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Gabriel
10	Alexandre Guimarães Pereira	1º.09.2015	22.11.2015	2 meses e 22 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
11	Rene Chabar Kapitansky	02.06.2015	17.12.2015	6 meses e 16 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
12	Jeferson Andreu Knecht	16.11.2015	15.03.2016	4 meses	Lotação na Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.06 e 21.07.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	João Nelson Baptista Júnior	Superior em Direito	desde 26.10.2015 até 25.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.06 e 21.07.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi enquadrada na faixa de **movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, e com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 05a Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 01a Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 02a Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 03a Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 04a Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 05a Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - 01a Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 01a Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 02a Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 03a Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 04a Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 05a Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 06a Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 07a Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 08a Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 09a Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10a Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11a Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12a Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13a Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14a Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15a Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16a Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17a Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19a Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre - 20a Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21a Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22a Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23a Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24a Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25a Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26a Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27a Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28a Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29a Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 01a Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 02a Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 03a Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 04a Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - 01a Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - 01a Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.453	2.328	-5,10%	2.217	-4,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	189	256	35,45%	533	108,20%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.318	1.983	-14,45%	1.946	-1,87%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	102	111	8,82%	51	-54,05%
Total	5.062	4.678	-7,59%	4.747	1,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

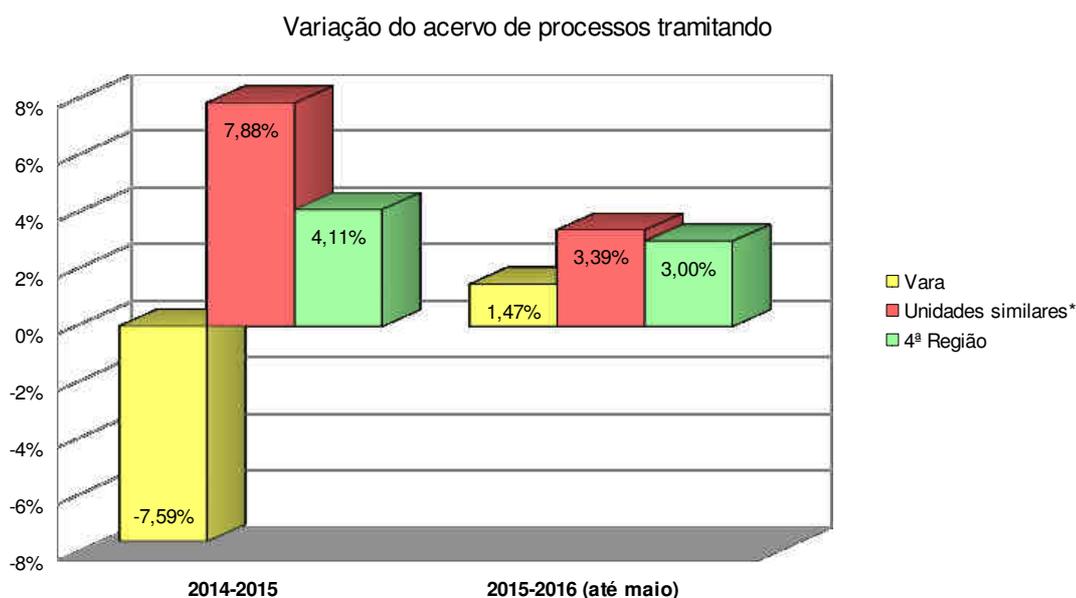
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares pensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve redução de 7,59% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para a diminuição desse estoque (decréscimo de 335 processos); por sua vez, o acervo na fase de liquidação registrou o maior aumento (67 processos, o que importa em um acréscimo de 35,45%) no período sob análise.

O desempenho da 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015, no item em questão, foi superior tanto ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,88%, quanto ao de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a maio de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 1,47%, desempenho acima da média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 a 2.000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo.



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Varição 2015-2016
Casos novos	1.705	1.745	2,35%	765	-56,16%
Sentenças anuladas/reformadas	8	5	-37,50%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.477	1.777	20,31%	702	-60,50%
Processos pendentes de solução	915	980	7,10%	1.059	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito



No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 7,10% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 915 para 980 processos). Referido aumento foi inferior tanto à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes), quanto à média de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%).

O aumento apresentado no estoque de processos se contrapõe ao resultado apurado nos processos solucionados-casos novos, onde se observa que o primeiro supera o segundo em 32 processos.

Uma vez que tal constatação contradiz os números apurados, fez-se necessária a verificação dos processos solucionados. No relatório, pode-se apurar que 76 dos processos solucionados no ano de 2015 tiveram soluções lançadas em duplicidade, são eles:

Processos com soluções duplicadas	
0020839-35.2014.5.04.0029	0020913-55.2015.5.04.0029
0020008-50.2015.5.04.0029	0020924-21.2014.5.04.0029
0020010-20.2015.5.04.0029	0020961-48.2014.5.04.0029
0020084-45.2013.5.04.0029	0020976-17.2014.5.04.0029
0020094-89.2013.5.04.0029	0020999-26.2015.5.04.0029
0020102-32.2014.5.04.0029	0021006-18.2015.5.04.0029
0020112-76.2014.5.04.0029	0021007-37.2014.5.04.0029
0020119-05.2013.5.04.0029	0021012-59.2014.5.04.0029
0020131-19.2013.5.04.0029	0021027-28.2014.5.04.0029
0020132-04.2013.5.04.0029	0021037-72.2014.5.04.0029
0020152-24.2015.5.04.0029	0021039-42.2014.5.04.0029
0020153-43.2014.5.04.0029	0021092-23.2014.5.04.0029
0020167-90.2015.5.04.0029	0021106-70.2015.5.04.0029
0020209-42.2015.5.04.0029	0021112-14.2014.5.04.0029
0020237-10.2015.5.04.0029	0021129-50.2014.5.04.0029
0020323-15.2014.5.04.0029	0021131-20.2014.5.04.0029
0020364-79.2014.5.04.0029	0021137-27.2014.5.04.0029
0020379-48.2014.5.04.0029	0021154-63.2014.5.04.0029
0020392-47.2014.5.04.0029	0021177-09.2014.5.04.0029
0020535-36.2014.5.04.0029	0021191-90.2014.5.04.0029
0020541-43.2014.5.04.0029	0021239-15.2015.5.04.0029
0020541-43.2014.5.04.0029	0021254-18.2014.5.04.0029
0020566-22.2015.5.04.0029	0021267-80.2015.5.04.0029
0020600-94.2015.5.04.0029	0021291-45.2014.5.04.0029
0020638-09.2015.5.04.0029	0021296-67.2014.5.04.0029

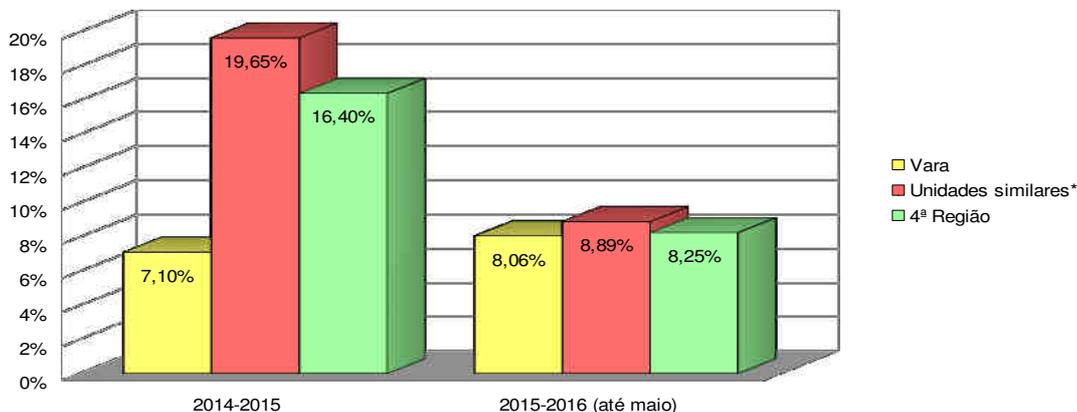


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020640-76.2015.5.04.0029	0021357-25.2014.5.04.0029
0020649-38.2015.5.04.0029	0021418-80.2014.5.04.0029
0020650-23.2015.5.04.0029	0021446-48.2014.5.04.0029
0020713-82.2014.5.04.0029	0021467-24.2014.5.04.0029
0020719-55.2015.5.04.0029	0021565-09.2014.5.04.0029
0020789-72.2015.5.04.0029	0021611-95.2014.5.04.0029
0020795-79.2015.5.04.0029	0021627-49.2014.5.04.0029
0020804-41.2015.5.04.0029	0021646-55.2014.5.04.0029
0020806-11.2015.5.04.0029	0021680-30.2014.5.04.0029
0020810-48.2015.5.04.0029	0021717-57.2014.5.04.0029
0020830-39.2015.5.04.0029	0021780-82.2014.5.04.0029
0020870-55.2014.5.04.0029	0021793-81.2014.5.04.0029
0020905-15.2014.5.04.0029	0021800-73.2014.5.04.0029
0020912-70.2015.5.04.0029	-

Outrossim, os dados dos cinco primeiros meses de 2016 apontam aumento de 8,06% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (8,89%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,25%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (68,27%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.05.2016, houve o aumento de 19 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	280	223	-20,36%	224	0,45%
Aguardando encerramento da instrução	613	669	9,14%	757	13,15%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	21	66	214,29%	58	-12,12%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	22	2100,00%	20	-9,09%
TOTAL	915	980	7,10%	1.059	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 29a Vara	86,63%	101,83%	17,55%	91,76%	-9,89%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	85,08%	-2,21%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	86,02%	-3,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 101,83% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 17,55% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 14,83 e 12,72 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 29a Vara	58,59%	66,80%	14,02%	40,23%	-39,78%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	31,64%	-40,77%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	33,17%	-39,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados pela 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi de 66,80% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 14,02% superior ao verificado no ano anterior. Esse



desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 13,39 pontos percentuais, bem como a média de toda a 4ª Região em 11,60 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 31.05.2016)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	411	27,83	640	36,02	231	32,91
	Julgado procedente	36	2,44	40	2,25	27	3,85
	Julgado procedente em parte	673	45,57	621	34,95	257	36,61
	Julgado improcedente	120	8,12	189	10,64	65	9,26
	Extinto	3	0,2	6	0,34	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.243	84,16	1.496	84,19	580	82,62
Sem exame de mérito	Extinto	38	2,57	29	1,63	4	0,57
	Arquivamento (art. 844 CLT)	187	12,66	232	13,06	106	15,1
	Desistência	9	0,61	20	1,13	12	1,71
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	234	15,84	281	15,81	122	17,38
TOTAL	1.477	100	1.777	100	702	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

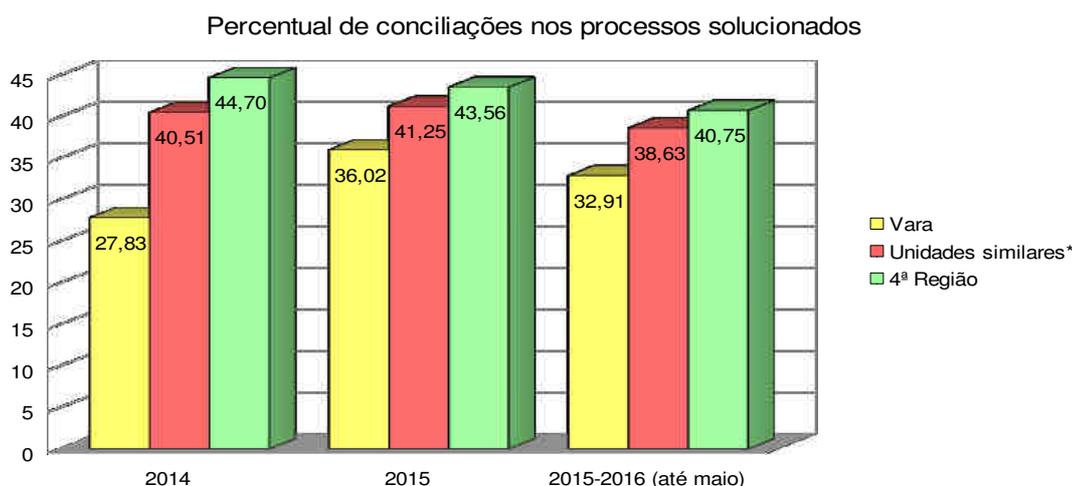
Verificou-se aumento de 300 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 20,31%. Essa elevação destoa, positivamente, tanto das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação média de 13,51% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), quanto à média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 832 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 856 decisões, representando um aumento de 2,88%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 6,86%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 411, representando



27,83% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 640, correspondendo a 36,02% das soluções na fase de conhecimento – índice inferior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%, conforme explicitado no gráfico que segue. Por fim, constata-se que entre janeiro e maio do corrente ano, o índice de processos solucionados por meio de acordo na fase de conhecimento foi de 32,91%, resultado abaixo da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Iniciadas	398	459	15,33%	480	4,58%
Encerradas	364	251	-31,04%	88	-64,94%
Pendentes	183	245	33,88%	518	111,43%
Arquivo Provisório	42	38	-9,52%	36	-5,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 183, em 2014, para 245, em 2015, importando em uma elevação de 33,88%. Esse percentual foi superior tanto à média das demais unidades com tramitação processual similar, cujo aumento foi de 0,34%, quanto ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento de 15,33% no número de liquidações iniciadas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 82,87% o número de liquidações encerradas no mesmo período.



Nos cinco primeiros meses de 2016, houve avanço de 273 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a um aumento de 111,43%, índice que destoou negativamente do índice das unidades similares à correccionada, que foi de 0,87%, e da média regional de 2015, que registrou uma queda de 0,05% em seu estoque.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 29a Vara	91,46%	54,68%	-40,21%	18,33%	-66,47%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	85,37%	-3,83%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	88,14%	-0,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 54,68% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 40,21% em relação ao índice do ano anterior. Por outro lado, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 34,09 e 33,75 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 29a Vara	63,64%	39,10%	-38,56%	12,14%	-68,95%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	34,43%	-35,71%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	35,42%	-34,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 39,10% do número total de liquidações a encerrar – resultado 38,56% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado tanto pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto pela média geral do TRT4 – em 14,45 e 15,22 pontos percentuais, respectivamente.



3.5 FASE DE EXECUÇÃO

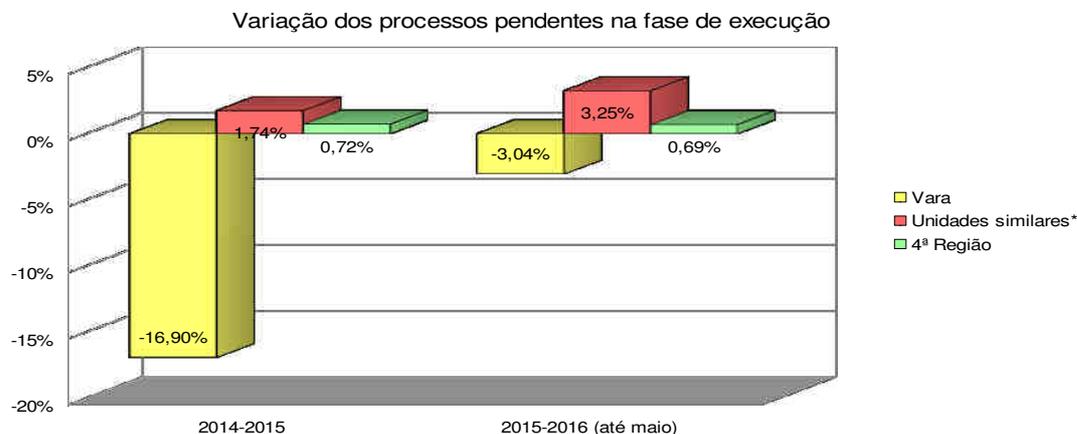
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.20 16)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	524	463	-11,64%	204	-55,94%
	Desarquivadas para prosseguimento	671	354	-47,24%	27	-92,37%
Saídas	Encerradas	550	645	17,27%	136	-78,91%
	Arquivadas Provisoriamente	54	141	161,11%	64	-54,61%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	10	7	-30,00%	6	-14,29%
	Demais	1.416	1.178	-16,81%	1.143	-2,97%
	Total	1.426	1.185	-16,90%	1.149	-3,04%
Saldo no arquivo Provisório		1.274	1.033	-18,92%	1.037	0,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre caiu de 1.426 para 1.185 processos, o que corresponde a um recuo de 16,90% em relação ao ano anterior. Esse índice contrasta com a tendência apresentada na 4ª Região no período em questão, a qual registrou uma elevação de 0,72% em seu acervo médio. O principal fator a contribuir para essa redução foi a queda de 11,64% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior, combinada com uma elevação de 17,27% no número de execuções encerradas na comparação entre esses dois períodos.

A seu turno, no período de janeiro a maio de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 3,04% em relação ao final do ano anterior – desempenho superior ao das unidades similares e do Regional como um todo nesse mesmo período – cujos acervos médios avançaram 3,25% e 0,69%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:





3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 29a Vara	104,96%	139,31%	32,72%	66,67%	-52,14%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	63,31%	-19,47%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	72,36%	-9,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 139,31% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma majoração de 66,67% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 60,69 e 59,27 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 29a Vara	14,01%	20,39%	45,56%	5,62%	-72,46%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	6,68%	-57,73%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	7,47%	-51,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 20,39% do número total de execuções a encerrar – resultado 45,56% maior que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,58 e 5,01 pontos percentuais, respectivamente.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	283	216	-23,67%	83	-61,57%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	212	223	5,19%	92	-58,74%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.845	1.826	-1,03%	1.800	-1,42%
---	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **04 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0000620-06.2011.5.04.0029
Situação processual: em 18.01.2016, foi publicada decisão determinando a exclusão dos dados do devedor do BNDT. Em 20.04.2016, foi inserido o andamento informatizado “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 20.04.2016 o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de pendência. Histórico BNDT: em 04.10.2013, a executada “Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB” foi inserida no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo” e, em 11.12.13 teve alteração para a anotação “com garantia do juízo”.	
2	Processo nº 0119600-92.2000.5.04.0029
Situação processual: em 01.04.2016, foi publicada decisão informando a comprovação do pagamento da dívida, determinado a expedição de alvarás e a exclusão dos dados da executada do BNDT. Em 04.04.2016, foi inserido o andamento informatizado “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Em 14.04.2016 o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de pendência. Histórico BNDT: em 31.03.2016, a executada “Grafsul Artes Gráficas” foi excluída do BNDT, com a anotação da situação “quitado” e, em 14.04.2016 teve alteração para a anotação “não quitado”.	
3	Processo nº 0010300-22.2009.5.04.0017
Situação processual: O processo teve a fase de execução iniciada em 09.07.2010, tendo sido redistribuído para a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 03.08.2012. Histórico BNDT: Em 13.01.2012 os executados Terceira Via Industrial e Nacional Aditivos Ltda. foram incluídos no BNDT, com a observação “Exigibilidade do crédito suspensa”, tendo permanecido nesse banco de dados deste então.	



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.07.2016)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os processos:

Processos		
0000253-11.2013.5.04.0029	0105400-02.2008.5.04.0029	-

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.05.2016)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	450	474	74	417	446	65	111	112	46
Antecipações de tutela	229	157	77	167	163	61	71	67	13
Impugnações à sentença de liquidação	67	56	47	116	104	70	41	36	66
Embargos à execução	240	212	134	247	253	133	94	70	134
Embargos à arrematação	3	3	1	1	1	1	0	0	1
Embargos à adjudicação	3	3	0	1	0	1	0	0	0
Exceções de pré-executividade	13	10	14	29	34	9	18	4	22
TOTAL	1005	915	347	978	1001	340	335	289	282

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 978 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 2,69% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 9,40% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 915 para 1.001; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 caiu de 347 para 340 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.05.2016 o saldo de



incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 282 processos, saldo 17,06% inferior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (47,52%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 20876-28.2015.5.4.29
Situação processual: o processo foi distribuído em 26.06.2015, oportunidade em que foi marcada a caixa de seleção “ Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela? ”, como “SIM”, porém não consta na peça inaugural tais pedidos. No momento da triagem do processo não houve a remoção da seleção equivocada, estando pendente de solução o incidente até o presente momento.	
2	Processo nº 0020161-20.2014.5.04.0029
Situação processual: consta no PJE a apresentação, em 02.09.2015, de exceção de pré-executividade pelo reclamado Alan Dristian Tabile Furlan. Em 21.09.2015, foi publicada sentença na qual o Juízo acolheu a insurgência veiculada no referido incidente processual. Verifica-se, contudo, que o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema foi equivocado, pois deveria ter sido feito conclusos o processo para decisão, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0000752-63.2011.5.04.0029
Situação processual: Em 24.04.2015, as 3ª e 4ª reclamadas apresentaram embargos à execução. Em 30.04.2015, foi proferido despacho que deixou de receber os embargos opostos pelas rés. No entanto, não foram lançados os andamentos que registram essa decisão, motivo pelo qual o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.	
4	Processo nº 0020224-79.2013.5.04.0029
Situação processual: consta do sistema PJe a oposição de embargos de declaração : no dia 19.12.2014 pela reclamada Casa do Parquet, no dia 22.01.2015 pelo autor e no dia 23.01.2015 pela reclamada Ordenhadeiras Sulinox Ltda. Todavia, em consulta ao sistema informatizado, constata-se ter havido equívoco no lançamento da sentença de embargos, que não considerou os embargos opostos pelas rés, conforme se verifica na aba movimentações do processo no evento de nº 6304983 do dia 31.08.2015. Verifica-se, ainda, que os incidentes seguem pendentes de solução no sistema informatizado até o presente momento.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.07.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

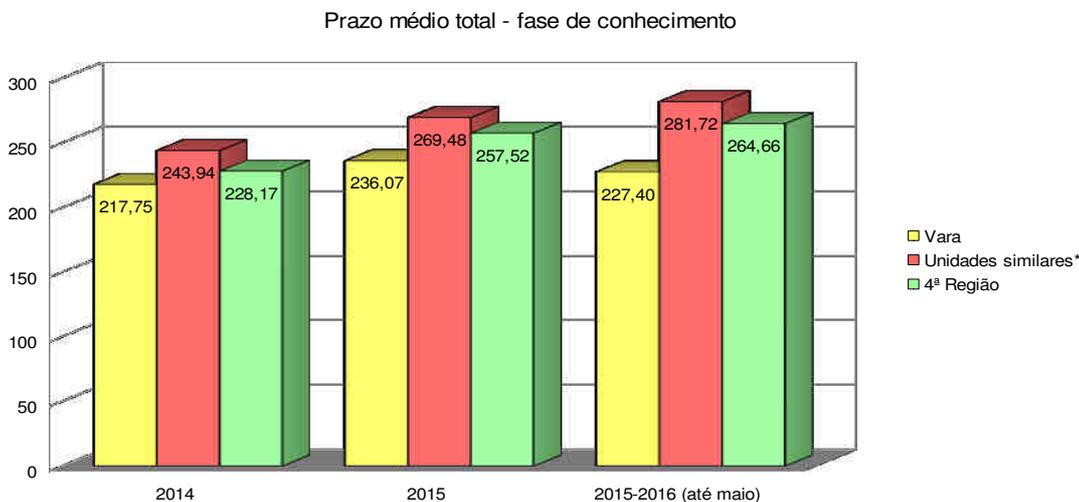
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	101,28	81,81	-19,22%	67,98	-16,90%
	Média Ordinário	232,29	250,56	7,87%	241,34	-3,68%
	Média Geral	217,75	236,07	8,41%	227,40	-3,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre apresentou uma elevação de 8,41%, passando de 217,75 para 236,07 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 19,22% em relação à média do ano anterior, passando de 101,28 para 81,81 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 250,56 dias, 7,87% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e maio de 2016 apontam uma queda de 3,67% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 12,40% mais célere (33,41 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 8,33% mais célere (21,45 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando a diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros cinco meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 19,28% mais curto (54,32 dias) que as demais Unidades Similares, e 14,08% mais curto que o da 4ª Região (37,26 dias). Especificações no gráfico abaixo:





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

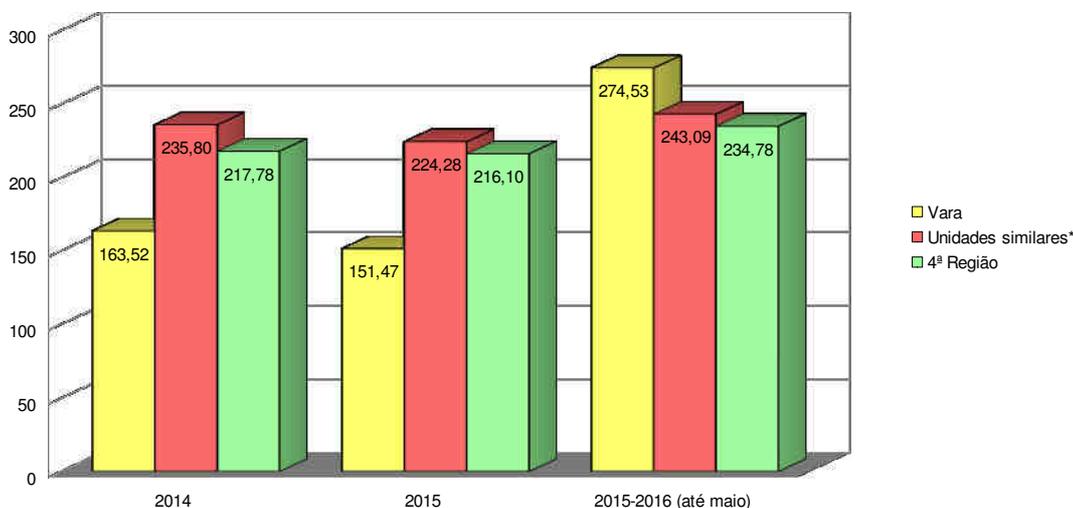
Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	224,59	74,33	-66,90%	..	-
	Média Ordinário	160,32	152,5	-4,87%	274,53	80,02%
	Média Geral	163,52	151,47	-7,37%	274,53	81,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 74,33 dias, o que equivale a uma redução de 66,90% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 152,50 dias, 4,87% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a maio, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação com relação ao rito ordinário.

Apesar da queda registrada, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 32,46% mais célere (72,80 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 29,90% mais ágil (64,62 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Todavia, os dados do período de janeiro a maio de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 12,93% mais longo (31,44 dias) que as demais Unidades Similares, e 16,93% mais longo (39,75 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de liquidação





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	706,21	799,97	13,28%	858,94	7,37%
	Média Ente público	1.179,92	1.333,14	12,99%	1.445,80	8,45%
	Média Geral	746,53	836,27	12,02%	894,29	6,94%

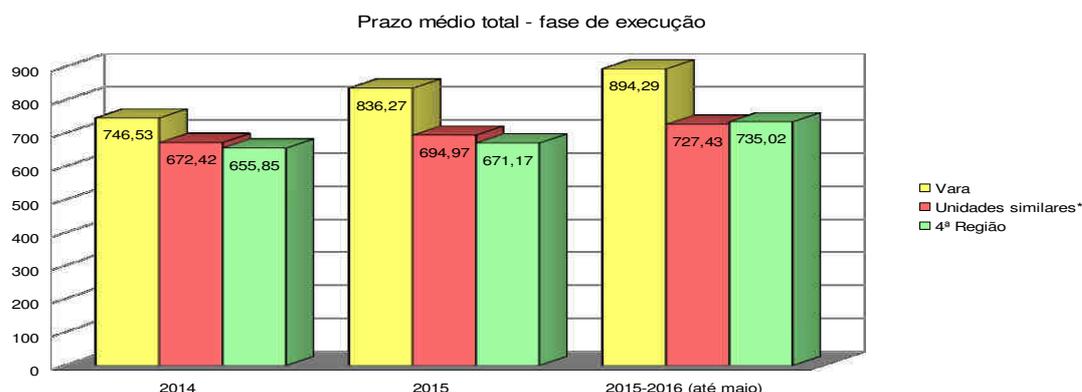
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 706,21 dias, em 2014, para 799,97 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a maio), da mesma forma, a média aumentou para 858,94 dias, prazo 7,37% maior que o do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 1.179,92 dias, em 2014, para 1.333,14, em 2015. Outrossim, nos primeiros cinco meses de 2016, o lapso de tramitação avançou para 1.445,80 dias, que equivale a um aumento de 8,45% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 29ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi 20,33% mais moroso (141,30 dias), e 24,60% mais longo (165,10 dias), que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade, em 2015, apresentou desempenho similar àquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade foram mais morosas que as das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral de todo o TRT4.

Finalmente, verifica-se que nesses cinco primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 22,94% maior (166,86 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 21,67% maior (159,27 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.745	1.777	101,83%	Meta Cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
981	949	96,74%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
460	943	205,00%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	20	31
2º	Estado do Rio Grande do Sul	77	18
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	18	3
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	7	4
5º	União	12	10
6º	OI S.A.	21	17
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	17	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	17	11
9º	Banco do Brasil S.A.	6	4
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	19	35

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
214	133	-37,85%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	217,75	236,07	215,57	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	526	411	468,5	640	474	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/05/2016	%	Resultado parcial (até 31.05.2016)
765	702	91,76%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.05.2016	%	Resultado parcial (até 31.05.2016)
882	848	96,15%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.05.2016)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.05.2016)
Total de acordos	526	411	468,5	231	478	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta
Média mensal de acordos	43,83	34,25	39,04	46,20	39,83	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.05.2016)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.05.2016)
204	235	115,20%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até 31.05.2016)
0	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	31	31
2º	União	10	10
3º	Estado do Rio Grande do Sul	18	18
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	11	11
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	4
6º	OI S.A.	17	17
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	22	22
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	19	19
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	35	25
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	9

META 7/2016 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
180	166	-7,78%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela parte da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3(I) 6(P)	3(I) 6(P)	2(I) 1(U) 6(P)	25(I)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25.07.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	7(I) 1(E) 1(U) 4(P)	7(I) 1(U) 4(P)	7(I) 1(E) 1(U) 4(P)	7(I) 2(U) 4(P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25.07.2016)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26.08.2016	17.08.2016	02.09.2016	17.08.2016
Una Sumaríssimo	23.08.2016	23.08.2016	18.08.2016	29.08.2016
Instrução	15.12.2016	19.07.2017	06.03.2017	30.01.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	*

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 25.07.2016)

*O J2 inclui semanalmente na pauta processos para tentativa de acordo, inclusive em alguns processos a citação da reclamada é feita na própria audiência.



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	58,76	43,55	-25,89%	42,17	-3,17%
	Média Ordinário	70,97	47,62	-32,90%	47,28	-0,70%
	Média Geral	69,46	47,3	-31,90%	46,84	-0,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 58,76 dias, em 2014, para 43,55 dias, em 2015 (queda de 25,89%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 70,97 dias, em 2014, para 47,62 dias, em 2015 (queda de 32,90%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a maio, apontam queda de 3,17% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e 0,70% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	25,37	35,43	39,63%	23,29	-34,25%
	Média Ordinário	124,32	142,05	14,26%	177,38	24,87%
	Média Geral	110,8	133,32	20,32%	164,63	23,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo elevado de 25,37 dias, em 2014, para 35,43 dias, em 2015 (aumento de 39,63%). Todavia, o rito ordinário registrou elevação da média de 124,32 dias em 2014, para 142,05 dias, em 2015 (aumento de 14,26%).



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	880	509	77	42	1.508
Ary Faria Marimon Filho	1	0	0	0	1
Daniel Souza de Nonohay	1	0	0	0	1
Luciane Cardoso Barzotto	727	512	75	43	1.357
TOTAL	1.609	1.021	152	85	2.867

2016 (até 31.05.2016)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	375	262	39	17	693
Luciane Cardoso Barzotto	367	247	18	7	639
TOTAL	742	509	57	24	1.332

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2015						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Ana Paula Kotlinsky Severino	316	285	0	601	142	743
Guilherme da Rocha Zambrano	-	23	0	23	1	24
Jorge Fernando Xavier de Lima	-	19	2	21	-	21
Luciane Cardoso Barzotto	324	520	4	848	132	980



Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	6	6
Vinicius Daniel Petry	-	1	0	1	-	1
(Juiz não informado pela Unidade)	-	2	0	2	-	2
TOTAL	640	850	6	1.496	281	1.777

2016 (até 31.05.2016)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Ana Paula Kotlinsky Severino	116	159	0	275	70	345
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	-	1
Guilherme da Rocha Zambrano	-	1	0	1	-	1
Luciane Cardoso Barzotto	114	188	0	302	51	353
(Juiz não informado pela Unidade)	-	1	0	1	1	2
Total	231	349	0	580	122	702

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 20.07.2016 registram **44** processos com a Juíza Substituta lotada **Ana Paula Kotlinsky Severino**, pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 16.03.2016.

Não se constataram processos pendentes de sentença há mais de 50 dias em relação à Juíza Titular **Luciane Cardoso Barzotto**.

No total, há **44** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 25.07.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 20.07.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 30.05.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

No processo físico a divisão do trabalho é realizada por tarefa; no processo eletrônico a divisão ocorre de forma mista - por carteira e por tarefa.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria da Vara estava expedindo as notificações e ofícios decorrentes de despachos assinados em 15.07.2016 e 21.07.2016, respectivamente.



7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição, a expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's estava em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás para os reclamantes encontrava-se em dia. Os alvarás destinados às reclamadas e aos peritos que estavam sendo expedidos quando da correição correspondiam aos despachos assinados em 15.07.2016.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições relativas a processos físicos protocoladas em 11.07.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estavam sendo certificados os prazos decorridos até 15.06.2016, nos processos físicos.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente, sendo que não havia processos pendentes na data da inspeção correicional.

7.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza os convênios disponíveis. Havia processos pendentes da semana anterior para realização do BacenJud.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa de processos arquivados é realizada sempre no dia 29 de cada mês.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição do devedor no BNDT ocorre após o recebimento do resultado negativo da consulta ao BacenJud, InfoJud e RenaJud. A sua retirada dá-se no momento em que o pagamento é efetuado.



7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	000224-63.2010.5.04.0029	16.02.2016	4 meses e 22 dias
-	0000234-05.2013.5.04.0029*1	18.05.2016	-
-	0000588-64.2012.5.04.0029*1	23.05.2016	-
-	0000616-95.2013.5.04.0029*1	23.05.2016	-
-	0000339-79.2013.5.04.0029*1	23.05.2016	-
-	0000588-30.2013.5.04.0029*1	23.05.2016	-
-	0000874-08.2013.5.04.0029*1	25.05.2016	-
-	0000690-23.2011.5.04.0029*1	30.05.2016	-
-	0000719-73.2011.5.04.0029*1	30.05.2016	-
-	0001084-93.2012.5.04.0029*1	30.05.2016	-
-	0124500-74.2007.5.04.0029*1	1º.06.2016	-
-	0001285-85.2012.5.04.0029*1	1º.06.2016	-
-	0001286-07.2011.5.04.0029*1	1º.06.2016	-
-	0001537-25.2011.5.04.0029*1	03.06.2016	-
-	0001447-80.2012.5.04.0029*1	13.06.2016	-
-	0001463-68.2011.5.04.0029*1	13.06.2016	-
2	0023100-27.2001.5.04.0029*2	16.06.2016	22 dias
-	0000523-40.2010.5.04.0029*1	20.06.2016	-
3	0072900-24.2001.5.04.0029*2	20.06.2016	18 dias
4	0095700-70.2006.5.04.0029*2	24.06.2016	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.07.2016)

*1 Processos nos quais foram deferidas as dilações de prazos requeridas pelos procuradores dos reclamantes/das reclamadas.

*2 Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000306-94.2010.5.04.0029*1	13.06.2016	25 dias
-	0000457-55.2013.5.04.0029*2	13.06.2016	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.07.2016)

*1 Processo nº 0000306-94.2010.5.04.0029: Foi expedida notificação para devolução dos autos em 15.06.2016 e proferido despacho e expedido mandado de busca e apreensão em 28.06.2016.

*2 Processo nº 0000457-55.2013.5.04.002: Em 04.07.2016, foi deferido prazo adicional requerido pelo perito contador por 60 dias.



8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.07.2016, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **213 processos**. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001130-19.2011.5.04.0029
<p>Aspectos gerais dos autos*: Verso das fls. 153 e 154 em branco, sem a inutilização dos espaços. Não identificado o servidor que assinou a carga e a devolução dos autos na fl. 159. Termo de juntada da fl. 159/verso não inutiliza os espaços após o texto. Não identificado o cargo do responsável pela concessão da carga da fl. 167, bem como não identificado o servidor responsável por receber a devolução dos autos. Movimentação processual: Em 23.07.2014 foi expedido ofício à Vara de Família solicitando informações sobre reserva de créditos anteriormente efetuada (fl. 149), determinando o juízo, em 30.01.2015, que fosse reiterada a medida, via oficial de justiça (fl. 151), mandado expedido em 06.02.2015 (fl. 152) e cumprido em 04.03.2015, informando-se que os autos daquele processo encontravam-se em carga. Em 25.09.2015 foi repetida a expedição do ofício por oficial de justiça (fl. 163), com mandado cumprido em 06.10.2015, informando-se a inexistência de crédito naquele feito. Em 21.10.2015 foi determinada a intimação do reclamante (fl. 166), que se manifestou em 11.11.2015 (fl. 168). Em 15.04.2016 foi reiterada a expedição de ofício à Vara de Família, com mandado cumprido pelo oficial de justiça em 02.05.2016 (fl. 173-4). Principal Entrave: Ausência de bens para garantir a execução.</p>	
2	0001231-22.2012.5.04.0029
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não foi identificado o responsável pelo recebimento dos autos nas cargas das fls. 385 e 393. O verso das fls. 387, 388 e 394 está em branco, sem a inutilização dos espaços. O termo de juntada da fl. 391/verso não identifica o responsável pelo ato. O verso da fl. 189 está em branco, sem a inutilização do espaço.</p> <p>Movimentação processual: Expedido mandado de citação para a executada em 05.12.2014 (fl. 291), a mesma se manifestou em 15.12.2014, informando não ter condições econômicas de solver a dívida (fls. 292-362). Pesquisa Bacen em 10.02.2015 infrutífera (fls. 364-7). Expedida Carta Precatória para penhora em 19.03.2015 (fl. 369). Em 01.10.2015 foi determinada a intimação do exequente quanto ao resultado negativo da Carta Precatória expedida (fl. 382). Em 15.12.2015 peticionou o reclamante requerendo o bloqueio no DETRAN de automóvel da executada, medida determinada pelo juízo em 17.12.2015 (fl. 388) e revogada em 29.01.2016, por verificada a existência de inúmeros bloqueios de outras Varas sobre o referido automóvel (fl. 390). Em 04.03.2016 foi requerido pelo exequente o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 394), o que foi determinado pelo juízo em 14.03.2016 (fl. 395); mandados de citação expedidos em 01.04.2016, cumprido positivo para o sócio Daniel e negativo para a sócia Mara Inês, cuja citação foi renovada por oficial de justiça em 26.04.2015 (fl. 401). Bacen negativo em 25.04.2015 (fls. 403-6); inclusão do sócio no BNDT e expedição de mandado de penhora em 06.05.2016 (fl. 408).</p>	
3	0001473-78.2012.5.04.0029
<p>Aspectos gerais dos autos*: Termo de Juntada da fl. 153V não inutiliza os espaços em branco após o texto e não identifica o responsável pela certidão. Termo de Juntada da fl. 179V não inutiliza os espaços em branco após o texto</p> <p>Movimentação processual: Em 28.07.2014 o reclamante, Ministério Público do Trabalho,</p>	



postulou o prazo de 6 meses para realizar diligências, a fim de verificar o cumprimento da obrigação de fazer pela reclamada (fl. 148). Em 19.02.2015 peticionou o reclamante requerendo a intimação da reclamada para se manifestar sobre cumprimento da sentença quanto ao dano moral coletivo que lhe foi imposto (fl. 152). Em 25.02.2015 se manifestou a reclamada (fls. 154-6), complementando a documentação solicitada pelo juízo e requerendo a marcação de audiência de conciliação em 19.03.2015 (fls. 160-79). Em 09.04.2015 o reclamante peticionou requerendo a citação da ré para o pagamento da multa imposta na sentença (fls. 108-1). Em 16.04.2016 foi determinada a designação de audiência de conciliação (fl. 182), realizada em 08.06.2015, onde foi convenionada a suspensão do feito por 30 dias para que a executada diligencie junto ao SENAT na realização de cursos (fl. 184), vindo as partes a compor por acordo o litígio na audiência realizada em 14.07.2015 (fl. 185). Em 09.12.2015 o reclamante peticionou requerendo a intimação da reclamada para comprovar o adimplemento dos compromissos firmados no acordo (fls. 188-9), notificação expedida em 26.01.2016. Petição do reclamante em 10.03.2016, requerendo a citação da executada para o pagamento da multa por descumprimento da obrigação de fazer acordada (fls. 193-4), mandado expedido em 15.04.2016.

4

0000916-57.2013.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: Carga dos autos da fl. 226 não identifica a função do responsável pela sua concessão e não identifica quem recebeu a devolução. Numeração rasurada na fl. 243. Versos das fls. 252 e 254 em branco, sem a inutilização dos espaços. **Movimentação processual:** Com o trânsito em julgado da fase de conhecimento (fl. 219v), o Juízo determinou o início da fase de liquidação em 16.06.2015 (fl. 220), intimando-se as executadas para apresentação da conta de liquidação em 22.06.2015 (fls. 221-3). Apenas em **11.12.2015** foi certificada nos autos a fluência do prazo sem a apresentação da conta, nomeando-se perito contador para tanto (fl. 224), cálculos apresentados em 12.01.2016 (fls. 221-31) e homologados, sem vistas às partes, em 18.01.2016, ocasião em que foi determinada a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação (fl. 235). Audiência de conciliação em 16.02.2016, onde foi determinada a liberação do depósito recursal em favor do exequente (fl. 242), alvará expedido em 17.02.2016 (fl. 243), mandado de citação expedido em 26.02.2016, pesquisas Bacen e Renajud negativas em 29.03.2016 e 13.04.2016 (fl. 249-51). Em 13.04.2016 foi incluída a executada no BNDT e determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 252). Carta Precatória para Penhora expedida em 03.05.2016, com mandado de penhora expedido em 05.05.2016 e cumprido, com resultado negativo, em 12.05.2016 (fls. 260V e 261v), informação repassada à Vara deprecante em 18.05.2016 (fl. 262v).

5

0000445-75.2012.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: Versos das fls. 236-9, 246-7, 253, 255, 257-9 em branco, sem a inutilização dos espaços. Carga dos autos da fl. 245 não identifica a função do responsável pela sua concessão e não identifica quem recebeu a devolução. No termo de juntada da fl. 282/verso não foi inutilizado o espaço após o texto. **Movimentação processual:** Em 09.12.2014 o reclamante retirou os autos em carga, somente os devolvendo em 09.03.2015 (fls. 235-6). Em 17.03.2015 o juízo determinou a penhora sobre faturamento nas lojas da executada (fl. 240), mandado expedido em 27.03.2015 (fl. 241) e cumprido, com resultado negativo, em 08.04.2015 (fl. 243), intimando-se o exequente em 30.04.2015 (fl. 244). Em 22.05.2015 o juízo determinou a expedição de Cartas Precatórias para penhora (fl. 261), expedidas em 24.07.2015 (fls. 265-8). Em 23.10.2015, ante a pouca utilidade das penhoras de créditos nas Cartas Precatórias, peticionou o exequente, requerendo a penhora de remanescentes (fls. 270-1), medida que já havia sido adotada no juízo deprecado, conforme despacho da fl. 272, em 30.10.2015). Em 10.03.2016, determinou o juízo a solicitação de informações sobre o andamento da Carta Precatória expedida para 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (fl. 281), informações prestadas em 05.04.2016 (fls. 282-4), intimado o exequente em 04.05.2016. **Principal entrave:** Dificuldades na localização de bens da executada para quitar a dívida.

6

0000899-21.2013.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: Cargas dos autos das fls. 413, 439 e 458, não identificam a função do responsável pela concessão e não identificam quem recebeu a devolução; nas cargas das fls.



478 e 491 não está identificado o responsável pelo retorno dos autos e na carga da fl. 474 não foi anotada a devolução dos autos. No termo de juntada da fl. 413/ verso não foi inutilizado o espaço após o texto. Versos das fls. 414 e 481 encontram-se em branco, sem a inutilização dos espaços. O Termo de Juntada da fl. 440V não identifica o responsável pelo ato. **Movimentação processual:** Processo Objeto de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, remetido à origem em 22.01.2015 (fl. 393v). Juntada a Decisão prolatada no Agravo (fls. 396-409) o juízo, em 20.05.2015, determinou o início da fase de liquidação, com a intimação das rés para apresentação de cálculos de liquidação (fls. 410-1), cálculos apresentados pela primeira executada, CEEE, em 17.06.2015 (fls. 420-340) e homologados em 01.07.2015, com inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação e liberação do depósito recursal (fl. 435). Em 19.08.2015 foi reconsiderada a inclusão em pauta e determinada a citação das rés (fl. 438). Em 25.08.2016 foi interposta impugnação à sentença de liquidação (fls. 442-7), determinando o juízo, em 09.09.2015 que se aguarde a garantia do juízo (fl. 448). Em 14.09.2015 a primeira executada apresentou embargos à execução e em 16.09.2015 apresentou depósito da garantia do juízo (fls. 450-4), recebidos em 30.09.2015 (fl. 456). Após os prazos para contraminutas, os embargos e a impugnação foram julgados em 19.01.2016 (fl. 421), partes intimadas em 27.01.2016 (fls. 472-3). Em 28.03.2016 determinou o juízo a nomeação de perito para retificação da conta de liquidação (fl. 475), cálculos apresentados em 04.04.2016 (479-86), retificados, por determinação do juízo, em 25.04.2016 (fls. 492-3) e homologados em 11.05.2016 (fl. 494).

7

0001363-79.2012.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: Não foram identificados os responsáveis pelos Termos de Juntada das fls. 415v e 439v. Os Versos das fls. 416, 426, 431-3 e 435 encontram-se em branco, sem a inutilização dos espaços. As cargas dos autos das fls. 417, 436 e 441, não identificam a função do responsável pela concessão e não identificam quem recebeu a devolução. **Movimentação processual:** Com o trânsito em julgado na fase de conhecimento em 03.06.2015 (fl. 411v), em 10.06.2015, determinou o juízo o início da fase de liquidação, liberando o depósito recursal da segunda ré, absolvida da condenação, e a intimação do reclamante para informar meios de prosseguir a execução (fl. 412), medida cumprida em 28.09.2015 (fls. 414-5). Em 07.10.2015 o exequente postulou o redirecionamento da execução contra o sócio da primeira executada, o que foi acolhido pelo juízo em 19.10.2015 (fl. 422). Pesquisas Bacen e Renajud negativas, determinando-se a penhora de bens, nos termos do despacho da fl. 429 (23.10.2015), com resultado negativo, conforme a certidão da fl. 433, datada de 19.11.2015. Em 12.02.2016 o exequente postulou a penhora das quotas que o sócio possui sobre a empresa (fl. 437), vindo a informar o endereço de cumprimento do mandado em 12.04.2016 (fl. 442). Mandado de Penhora expedido em 13.05.2016 (fl. 444). **Principal Entrave:** Dificuldade na localização de bens dos executados.

8

0000752-63.2011.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos: A juntada dos documentos reduzidos das fls. 415-7 não observa o art. 68 e §§ da CPC/2015. As cargas dos autos das fls. 425, 487 e 490 não identificam quem recebeu a devolução. Não foi identificado o responsável pelo Termo de Juntada da fl. 487V. O Termo de Conclusão da fl. 503 não está assinado. O Termo de juntada da fl. 510V não inutiliza os espaços em branco após o texto. **Movimentação processual:** Em 10.12.2014 o Juízo determinou o redirecionamento da execução contra os sócios e a citação dos mesmos (fl. 408). Mandados expedidos em 23.01.2015 (fls. 415-7). Em 28.01.2015 o Sócio Carlos indicou bem à penhora e solicitou audiência para tentativa de acordo (fls. 419-22). Em 13.02.2015 o exequente peticionou não aceitando o bem indicado à penhora (fl. 426) e em 16.04.2015 foram efetuados bloqueios via Bacen nas contas dos executados (fls. 429-44). Em 24.04.2015 as sócias Ilda e Gladis interpuseram Embargos à Execução (fls. 445-72), medidas não recebidas pelo juízo, por não garantida a execução (fl. 473, 29.04.2015). Em 07.05.2015 as sócias Ilda e Gladis interpuseram Exceção de Pré-executividade (fls. 475-84), recebidas pelo juízo em 14.05.2015 (fl. 485). Em 25.05.2015 o exequente peticionou contraminutando as exceções de pré-executividade e aceitando o imóvel oferecido à penhora (fl. 488). Em 03.06.2015 o juízo determinou a expedição de Carta Precatória para penhora de imóvel (fl. 489), expedida em 17.06.2015 (fl. 491). Em 04.09.2015 foram julgadas procedentes as exceções de pré-executividade (fl. 497). Penhora efetuada em 03.09.2015 (fls. 501-2), determinando o juízo, em 06.10.2015, a expedição de



mandado para nomeação do sócio Carlos como depositário (fl. 503). Mandado expedido em **05.02.2016** (fl. 506), sendo solicitado o seu cumprimento em 19.05.2016 (fl. 511). **Principal Entrave:** Demora no cumprimento do mandado de nomeação de depositário, devidamente cobrado pela Secretaria da Vara do Trabalho.

9

0001329-70.2013.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: Não consta a devolução nas cargas das fls. 459, 460 e 470. Não está identificado o responsável pelo Termo de Juntada da fl. 467V. O Termo de Juntada da fl. 470V não inutiliza o espaço após o texto. Não está identificado quem recebeu a devolução dos autos na carga da fl. 482. **Movimentação processual:** Processo Objeto de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, remetido à origem em 26.11.2015 (fl. 454v). Em 10.12.2015 o autor postulou o início da execução provisória, com abertura de prazo para elaboração de cálculos de liquidação (fl. 456), o que foi deferido pelo juízo em 14.12.2015 (fl. 457). Conta apresentada em 04.02.2016 (fls. 462-5). Em 10.03.2016 a executada apresentou impugnação (fl. 472-6), recebida pelo juízo em 22.03.2016, com determinação de intimação do exequente para manifestação (fl. 477). Intimação em 15.04.2016 (fl. 480), com retificação da conta de liquidação apresentada em 25.04.2016 (fls. 483-8), recebida pelo juízo em 11.05.2016 (fl. 489) e intimada a parte contrária em 23.05.2016 (fls. 490-1).

10

0000805-73.2013.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: A juntada do documento reduzido da fl. 543 não observa o art. 68 e §§ da CPC. Os Versos das fls. 547 e 548 encontram-se em branco, sem a inutilização dos espaços. Consta uma folha sem numeração entre as fls. 573 e 574. **Movimentação processual:** Em 31.03.2015 foi prolatado acórdão pela 3ª Turma deste Regional determinando a reabertura da instrução processual oportunizando a produção de prova oral (fls. 529-32). Recebidos os autos na origem em 20.04.2015, em 27.04.2015 foi designada audiência para o dia 18.11.2015 (fls. 538v-9). Em 18.11.2015 foi realizada audiência com a produção de prova oral pelas partes (fl. 555). Em 11.12.2015 foi suscitado conflito de competência do juiz vinculado para prolação da sentença de conhecimento (fls. 556-9), conflito decidido pela Corregedoria Regional em 22.12.2015 (fl. 562), com remessa do feito à origem em 11.01.2016 (fl. 564) e prolação de sentença em 29.03.2016 (fls. 565-71), intimadas as partes em 04.04.2016 (fls. 572-3). Recurso Ordinário da reclamada em 12.04.2015 (fls. 574-82), recebido pelo Juízo em 02.05.2016 (fl. 583), intimando-se a parte contrária em 05.05.2016, com prazo a contar de 10.05.2016 (fl. 584). Em 09.05.2016 foram juntados aos autos Embargos de Declaração da parte autora, prolatados em 11.04.2016 (fls. 584V e 585-6), certificando-se, na fl. 587, que o expediente estava extraviado, tornando o juízo sem efeito a intimação da parte autora para contrarrazões. Em 20.05.2016 foram julgados os embargos de declaração.

11

0001057-76.2013.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: O Termo de Juntada da fl. 62v não inutiliza o espaço após o texto. Os Versos das fls. 75, 76, 79, 80, 84 encontram-se em branco, sem a inutilização dos espaços. **Movimentação processual:** Em 20.01.2015 a exequente informou endereço da executada e postulou o bloqueio de valores via Bacenjud (fl. 58). Em 21.01.2015 foi expedida notificação para ciência de penhora à executada no endereço informado pela exequente e em 13.03.2015 foi certificado que a mesma não apresentou embargos à execução (fls. 61-v). Em 08.04.2015 foi determinada a expedição de ofício à 2ª Vara da Fazenda Pública para transferência dos valores penhorados (fl. 66). Expedidos ofícios em 10.04.2015, 21.04.2015, 05.05.2016 e 03.06.2016 (fls. 67-72), não houve resposta do Juízo Cível, requerendo a exequente, em 28.01.2016 a renovação da penhora no rosto dos autos (fl. 76) e, em 03.02.2016, a desconsideração da personalidade jurídica da executada (fls. 78-9), medidas determinadas pelo juízo em 03 e 05.02.2016 (fls. 80-1), mandados de penhora de crédito e citação dos sócios expedidos em 19.02.2016 (fls. 82-6), sendo o primeiro cumprido por oficial de justiça em 22.02.2015 (fls. 87-8), resultando infrutíferas as tentativas de citação dos sócios por motivo de mudança de endereço. Pesquisas Bacen e Renajud infrutíferas em 13.04.2016 e 13.05.2016 (fls. 100-4 e 110-2). Em 17.05.2016 foi expedida Carta Precatória para penhora de bens do sócio Márcio Ferreira de Barros (fl. 116).



12

0015400-19.2009.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: As cargas dos autos das fls. 675, 684, 694, 701, 705 não identificam quem recebeu a devolução. O termo de juntada da fl. 675V não inutiliza os espaços em branco após o texto. Os Versos das fls. 685-91 encontram-se em branco, sem a inutilização dos espaços. Consta na fl. 694V termo de juntada inutilizado, sem a observação do art. 149, parágrafo único, da CPCR. Os termos de juntada das fls. 701V e 705v não consignam identificação do responsável pelo ato. **Movimentação processual:** Processo remetido ao Juízo Auxiliar de Conciliação em 24.06.2014 (fl. 665), retornando à origem, sem acordo, em 11.10.2014 (fl. 668v). Em 19.03.2015 foi julgada impugnação à sentença de liquidação (fl. 670), intimando-se as partes em 25.03.2015 (fls. 671-2) e certificando-se nos autos o trânsito em julgado da decisão em **21.05.2015** (fl. 672v). Cálculos apresentados pela executada em 08.06.2015 (fls. 676/80), homologados em 17.06.2015 (fl. 681) e impugnados pelo exequente em 26.08.2015 (fl. 696). Intimada, a executada não se manifestou e, em 16.10.2015, foi nomeado perito contador para elaboração de nova conta (fl. 703). Cálculo apresentado em 24.11.2015 (fls. 706-12), homologados em 30.11.2015 (fl. 713). Pauta de conciliação em 16.02.2016 com resultado negativo (fl. 719). Em 15.03.2015 foram disponibilizados valores remanescentes de processo da mesma executada na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (fls. 724-5), convertido em penhora em 20.04.2016 (fl. 726). Embargos à Execução interpostos em 27.04.2016 (fls. 728-32), recebidos pelo juízo em 11.05.2016 (fl. 733), intimando-se a parte contrária em 20.05.2016.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.07.2016.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000267-97.2010.5.04.0029	0001099-28.2013.5.04.0029
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000929-27.2011.5.04.0029	0001233-26.2011.5.04.0029
0022200-49.1998.5.04.0029	0001374-45.2011.5.04.0029
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000312-96.2013.5.04.0029	0000251-41.2013.5.04.0029
0000554-55.2013.5.04.0029	0000707-88.2013.5.04.0029
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001033-82.2012.5.04.0029	0001265-31.2011.5.04.0029
0000704-36.2013.5.04.0029	0001236-78.2011.5.04.0029
0000235-58.2011.5.04.0029	0047900-66.1994.5.04.0029
0065900-75.1998.5.04.0029	0065500-80.2006.5.04.0029
0001018-79.2013.5.04.0029	0068100-84.2000.5.04.0029



Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000555-45.2010.5.04.0029	0000495-04.2012.5.04.0029
0121400-14.2007.5.04.0029	0115900-93.2009.5.04.0029
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
5084300-81.2000.5.04.0029	0139700-87.2008.5.04.0029
0102901-16.2006.5.04.0029	0000038-40.2010.5.04.0029
0000849-97.2010.5.04.0029	0020801-38.2005.5.04.0029
0103701-44.2006.5.04.0029	0093700-29.2008.5.04.0029
0000352-04.2013.5.04.0571	0029901-46.2007.5.04.0029
0000682-12.2012.5.04.0029	0000007-44.2015.5.04.0029
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000304-90.2011.5.04.0029	0000160-19.2011.5.04.0029
0001215-68.2012.5.04.0029	0001013-57.2013.5.04.0029
0129800-46.2009.5.04.0029	0000248-86.2013.5.04.0029
0032900-26.1994.5.04.0029	0001388-92.2012.5.04.0029

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determinam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que as Juízas **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Tal constatação é relativa ao período anterior ao novo Código de Processo Civil. Atualmente está sendo instaurado incidente, sendo realizado preliminarmente a consulta ao BacenJud como medida acautelatória.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 27.06.2016, remotamente, e 25.07.2016, data da correição, na Secretaria da Unidade. A posição na data da visita correicional é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	-	-	-
Com habilitações não lidas	03	0020599-12.2015	25.07
Com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	15	0020844-86.2016	19.07
Com petições não apreciadas	10	0020959-10.2016	24.07
Mandados devolvidos OJ	06	0020909-81.2016	11.07

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	165	0020111-23.2016	14./03
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	197	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	21	0021634-07.2015	02.07
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	42	0021570-31.2014	10.05
Prazos vencidos	1-Conhecimento	29	0020721-59.2014	19.07
Triagem inicial	1-Conhecimento	32	0020977-02.2014	18.05
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	25	0021429-75.2015	19.04



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	17	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	21	0021172-56.2015	14.06
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	1	0021021-21.2014	10.05
Prazos vencidos	2-Liquidação	13	0020572-29.2015	14.06
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	108	0020261-72.2014	03.05
Aguardando término dos prazos	3-Execução	73	-	-
Análise de Execução	3-Execução	31	0020864-14.2015	06.07
Controle de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	2	0020153-43.2014	02.05
Iniciar Execução	3-Execução	04	0021056-10.2016	14.07
Prazos vencidos	3-Execução	20	0020020-35.2013	15.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27.06.2016 e na data da correição 25.07.2016)

Na ata da correição realizada em 2015, ficou consignado que: “Os agrupadores são mantidos razoavelmente atualizados. Reiterou-se ao Diretor de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual”. Percebe-se que os agrupadores continuam “razoavelmente atualizados”. No “Processos com petições avulsas” percebe-se que há processos que não deveriam mais ali constar, a exemplo dos 0020844-86.2016.5.04.0029, cujo último ato foi audiência realizada em 19.07.2016, e 0020898-52.2016.5.04.0029, com sentença proferida em 19.07.2016.

Em relação às tarefas e caixas internamente criadas, a vara está bem organizada, o que facilita a visualização e movimentação dos processos. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

Na pasta “Aguardando cumprimento de providência”, na aba conhecimento, quando da apuração realizada no dia 27.06.2016, constatou-se a existência de processos encerrados para sentença que não foram lançados como conclusos no prazo de um dia, como previsto no artigo 228 do CPC de 2015, a exemplo do processo 0020904-93.2015.5.04.0029, que possui a seguinte observação: “encerrar para sentença a partir de 01/07”, tendo havido encerramento na ata de audiência de 09/06/16. Em 27.06.2016, constavam seis processos aguardando conclusão para a Juíza Ana Paula Kotlinsky Severino e um para a Juíza Luciane Cardoso Barzotto.

Em “Aguardando término dos prazos” há o processo 0020814-85.2015.5.04.0029, com despacho de 22.06.2016, determinando o arquivamento após a ciência dos filhos do “de cujus”. A notificação ocorreu no mesmo dia, contudo, não houve o arquivamento, como determinado. Há também o processo 0020127-79.2013.5.04.0029, com notificação da sentença em 10.06.2016 (dia 22.06 foi o último dia do prazo recursal), e juntada de recurso em 21.06.2016.

Registre-se que o número elevado de processos na tarefa “Controle de Sobrestamento-Suspensão” decorre da espera da decisão do STF no ARE 791932, com repercussão geral.

Em “Remeter ao 2º grau”, o processo 0020501-61.5.04.0029 teve o prazo para contrarrazões expirado em 14.06.2016, sem movimentação posterior.

Conforme o quadro acima, há, em “Triagem inicial”, caixa “J2”, uma pendência desde 18.05.2016. Trata-se de processo no qual foi suscitado conflito



de atribuições pelo Juiz Guilherme da Rocha Zambrano, remetido a esta Corregedoria em 09.05.2016, ficando estabelecido que a sentença deve ser proferida pela Juíza Ana Paula Kotlinsky Severino, a qual tomou ciência da decisão, via email, em 16.05.2016. Nesse contexto, dito processo deve ser levado à conclusão da mencionada Juíza.

Em “Aguardando cumprimento de Providência – Liq”, o processo 0021429-75.2015.5.04.0029 está pendente desde 19.04.2016, devendo ser impulsionado.

A tarefa “Análise de liquidação” foi concebida para servir de mera passagem aos processos, os quais devem ser movimentados a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada. De todo modo, os processos 0021172-56.2015.5.04.0027 e 0020362-75.2015.5.04.0029, com despachos proferidos em junho, devem ser impulsionados de imediato.

Em “Prazos vencidos”, na execução, os processos estão pendentes desde 12.07.2016, à exceção do constante do quadro acima, pendente desde 14.06.2016, o qual deve ser imediatamente impulsionado.

Na execução, em “Aguardando Cumprimento de Providência”, caixa “ATUALIZAR CONTA”, foi proferido despacho, em 14.06.2016, determinando a atualização da conta e que “venham os autos conclusos”. Em 17.06.2016 os cálculos foram atualizados, e até o momento não há movimento. Resta, pois, descumprido o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC de 2015 para levar os autos à conclusão. Na mesma caixa há o processo 0021144-19.2014.5.04.0029, aguardando notificação desde 15.06.2016, e o de número 0020082-07.2015.5.04.0029 está aguardando atualização da conta desde 29.06.2016. Vale notar que todos os cinco processos da caixa em comento constam como pendentes desde 24.07.2016.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **quatro semanas** durante o período correccionado, sendo 2 atuações no mês de agosto de 2015 (de 03 a 07 e de 10 a 14) e 2 no mês de janeiro de 2016 (de 18 a 22 e de 25 a 29).

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se muito bem organizada, com servidores e Magistrados efetivamente empenhados na busca de uma prestação jurisdicional célere e eficaz. As instalações físicas são boas e atendem as necessidades da unidade.

As rotinas de secretaria elencadas no item 7 demonstram boa movimentação processual pela dinâmica e conduta proativa da gestora e dos servidores da unidade.

Na análise dos dados estatísticos destaca-se positivamente o desempenho da Unidade, tendo em vista a redução do acervo de processos em tramitação, apresentando resultado superior ao das demais Unidades similares e ao Regional. Esse bom desempenho se deve ao fato de que o número de



processos solucionados na Unidade Judiciária foi superior ao número de casos novos no período considerado. Salienta-se que os prazos médios nas fases de conhecimento e liquidação estão mais céleres que a média das Unidades com a mesma movimentação processual e a média de todas as Unidades de 1ª instância do Tribunal.

Ressalta-se a necessidade de a Unidade efetuar constantemente a verificação e a correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Na análise dos processos físicos são necessários alguns cuidados por parte da unidade, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPRC.

Destaca-se o empenho dos juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado pelo número de audiências iniciais realizadas, demonstrando o comprometimento com a prestação jurisdicional. Em especial, a Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, que no momento da correção não possuía nenhum processo concluso para decisão com prazo excedido.

Registra-se, ainda, apesar do expressivo número de processos que tramita na Unidade, a existência de empenho e comprometimento dos servidores, fatores que se refletem nas rotinas de secretaria.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 09 supra, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho.

Por fim, constatou-se como fator positivo e que reflete no bom andamento do trabalho a integração entre a gestora e os servidores. Assim, a Unidade merece ser parabenizada pelo ótimo andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Renova-se a recomendação contida na ata de correção anterior de que “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.



13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.3.1 Processos Pendentes de Solução

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) lance os movimentos de presença e ausência das partes nas caixas do Aud corretamente, pois uma seleção equivocada poderá solucionar o processo;
- b) realize os registros de conciliação nos processos já solucionados de acordo com o determinado no manual do E-gestão, qual seja, conclusão do processo para decisão escolhendo o movimento “Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença”;
- c) observe que a solução dos embargos declaratórios é lançada na conclusão para decisão, com a escolha do tipo de decisão “dos Embargos de Declaração”.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. 0000916-57.2013.5.04.0029;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;



- f) adote o procedimento correto quando ocorrer rasura na numeração das folhas, conforme o disposto no art. 149, *caput*, da CPCR, para evitar as situações verificadas no processo n. 0000916-57.2013.5.04.0029;
- g) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo n. 0015400-19.2009.5.04.0029.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC de 2015 para levar os processos à conclusão do magistrado, bem como observe a recomendação contida na ata de correição anterior no sentido de providenciar no exame e cumprimento das pendências com mais de quinze dias existentes na tarefa “Análise de liquidação”.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) corrija a pendência apontada no processo n. 0020224-79.2013.5.04.0029: 1. Fazendo o processo concluso para a magistrada para decisão, escolhendo o complemento “dos embargos de declaração” 2. Repetir a solução informada no dia 31.08.2015, porém informando a solução para as reclamadas Casa do Parquet e Ordenhadeiras Sulinox Ltda;
- b) retifique a autuação do processo n.20876-28.2015.5.4.29, selecionando na aba “Características do Processo”, no item “Pedido de liminar ou de antecipação de tutela?”, a opção “Não”;
- c) corrija a pendência apontada no processo n. 0020161-20.2014.5.04.0029: 1. Fazendo o processo concluso para a magistrada para decisão, escolhendo o complemento “exceção de pré-executividade” 2. Repetir a solução informada no dia 21.09.2015, porém informando a solução para o reclamado: Alan Dristian Tabile Furlan;
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução apresentados pelas reclamadas no processo n. 0000752-63.2011.5.04.0029.



ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITEM 7.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos do processo nº 000224-63.2010.5.04.0029, com prazo de devolução excedido há mais de 4 meses, listado no item 7.10.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **213 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. 0000267-97.2010.5.04.0029 e 0001099-28.2013.5.04.0029, dentre outros;
- b) archive processos como os de n. 0000929-27.2011.5.04.0029, 0001233-26.2011.5.04.0029, 0022200-49.1998.5.04.0029, 0001374-45.2011.5.04.0029, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de n. 0000312-96.2013.5.04.0029, 0000251-41.2013.5.04.0029, 0000554-55.2013.5.04.0029, 0000707-88.2013.5.04.0029, dentre outras;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0001033-82.2012.5.04.0029, 0001265-31.2011.5.04.0029, 0000704-36.2013.5.04.0029, 0001236-78.2011.5.04.0029, 0000235-58.2011.5.04.0029, 0047900-66.1994.5.04.0029, 0065900-75.1998.5.04.0029, 0065500-80.2006.5.04.0029, 0001018-79.2013.5.04.0029, 0068100-84.2000.5.04.0029, dentre outros;
- e) aprecie as petições protocoladas nos processos como os de n. 0000555-45.2010.5.04.0029, 0000495-04.2012.5.04.0029, 0121400-14.2007.5.04.0029, 0115900-93.2009.5.04.0029, dentre outros;



- f) apense ou dê andamento ao processo principal nos de n. 5084300-81.2000.5.04.0029, 0139700-87.2008.5.04.0029, 0102901-16.2006.5.04.0029, 0000038-40.2010.5.04.0029, 0000849-97.2010.5.04.0029, 0020801-38.2005.5.04.0029, 0103701-44.2006.5.04.0029, 0093700-29.2008.5.04.0029, 0000352-04.2013.5.04.0571, 0029901-46.2007.5.04.0029, 0000682-12.2012.5.04.0029, 0000007-44.2015.5.04.0029, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de n. 0000304-90.2011.5.04.0029, 0000160-19.2011.5.04.0029, 0001215-68.2012.5.04.0029, 0001013-57.2013.5.04.0029, 0129800-46.2009.5.04.0029, 0000248-86.2013.5.04.0029, 0032900-26.1994.5.04.0029, 0001388-92.2012.5.04.0029, dentre outros.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos n. 0020814-85.2015.5.04.0029, 0020127-79.2013.5.04.0029, 0020501-61.5.04.0029, 0021429-75.2015.5.04.0029, 0021172-56.2015.5.04.0027, 0020020-35.2013.5.04.0029, 0021144-19.2014.5.04.0029, 0020362-75.2015.5.04.0029, 0020082-07.2015.5.04.0029, bem como remeta o processo 0020977-02.2014.5.04.0029 à conclusão da Juíza Ana Paula Kotlinsky Severino.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que a Juíza **Ana Paula Kotlinsky Severino** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 25.07.2016, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, contudo, não houve interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação



pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 A Juíza **Ana Paula Kotlinsky Severino** deverá atender à determinação constante deste relatório.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Ana Paula Kotlinsky Severino, pela Diretora de Secretaria Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional